



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2021, em sessões realizadas nos dias 30 de julho e 3 de agosto, e tendo em vista o que determina o art. 16 do Estatuto da Ufersa; o § 1º do art. 6º da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 119/2019, de 19 de dezembro de 2019; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0821/2019, de 23 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a revogação imediata da Portaria Nº 402, de 19 de julho de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, e a disponibilização dos sistemas e normativas internas para os coordenadores da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 19 de julho de 2021.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS